

## RESOLUÇÃO Nº 25/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS REGIMENTOS INTERNOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI-CPSMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade:

CONSIDERANDO os normativos regulamentares que se destinam a organização e o funcionamento institucional do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Edilberto Cavalcante Porto e da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa

CONSIDERANDO a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciada realizada em 20/06/2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o art. 6º do Regimento Interno das unidades de saúde administrada pelo CPSMAR, passando a vigorar a seguinte redação:

Onde se lia:

“Art. 6º – Do pagamento do décimo terceiro salário

I- O colaborador receberá o pagamento do 13º salário nos meses de novembro ou dezembro.”

Passa-se a ler:

“ Art. 6º – Do pagamento do décimo terceiro salário

I - Entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano, o consórcio pagará, como adiantamento da gratificação natalina, de uma só vez, metade do salário recebido pelo colaborador no mês anterior. A outra parcela será paga até 20 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único: Até o dia 10 de janeiro de cada ano, computada a parcela do mês de dezembro, o cálculo da gratificação natalina será revisto para 1/12 (um doze avos) do total devido no ano anterior, processando-se a correção do valor da respectiva gratificação com o pagamento ou compensação das possíveis diferenças.”

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Autue-se, registre-se, publique-se.

Aracati, 22 de junho de 2023.

**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Presidente do CPSMAR